

OBS: Foram transportados os dados da Mat. 2330, do Liv.2-K (Registro Geral) das Fls.076

Imóvel denominado Ajuntador, as margens da BR 226, Jaguaribe, Ceará, com uma área total de 73.545,99 metros quadrados, conforme descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.348.870,377 m. e E 539.519,267 m., situado no limite com o terreno da ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA e a BR 226, deste, segue com ângulo interno de 125°24'16" e distância de 103,77 m, confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Norte), até o vértice P02 de coordenadas N 9.348.827,122 m. e E 539.613,591 m.; deste, segue com ângulo interno de 267°17'26" e distância de 51,34 m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Oeste), até o vértice P03, de coordenadas N 9.348.872,725 m. e E 539.637,173 m.; deste, segue com ângulo interno de 96°24'48" e distância de 209,36 m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Norte), até o vértice P04, de coordenadas N 9.348.797,933 m. e E 539.832,715 m.; deste, segue com ângulo interno de 153°53'36" e distância de 93,11 m., confrontando neste trecho com a BR 226 (Norte), até o vértice P05, de coordenadas N 9.348.729,796 m. e E 539.896,170 m.; deste, segue com ângulo interno de 97°12'52" e distância de 62,92 m., confrontando neste trecho com a ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIBE/MAPUÁ (Leste) até o vértice P06, de coordenadas N 9.348.681,473 m. e E 539.855,875 m.; deste, segue com ângulo interno de 136°50'34" e distância de 70,56 m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Sul) até o vértice P07, de coordenadas N 9.348.672,850 m. e E 539.785,845 m.; deste, segue com ângulo interno de 255°29'50" e distância de 34,07 m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Leste) até o vértice P08, de coordenadas N 9.348.639,067 m. e E 539.781,407 m.; deste, segue com ângulo interno de 87°20'25" e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Sul) até o vértice P09, de coordenadas N 9.348.642,434 m. e E 539.762,589 m.; deste, segue com ângulo interno de 263°32'05" e distância de 30,04 m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Leste) até o vértice P10, de coordenadas N 9.348.613,650 m. e E 539.754,003 m.; deste, segue com ângulo interno de 88°42'37" e distância de 343,85 m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Sul) até o vértice P11, de coordenadas N 9.348.719,325 m. e E 539.426,794 m.; deste segue com ângulo interno de 98°57'52" e distância de 71,91m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Oeste) até o vértice P12, de coordenadas N 9.348.790,364 m. e E 539.437,961 m.; deste, segue com ângulo interno de 107°12'26" e distância de 33,27m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Norte) até o vértice P13, de coordenadas N 9.348.795,152 m. e E 539.470,888 m.; deste segue com ângulo interno 259°54'07" e distância de 48,25m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Oeste) até o vértice P14, de coordenadas N 9.348.843,375 m. E 539.472,424 m.; deste segue com ângulo interno 121°47'06" e distância de 54,07m., confrontando neste trecho com a ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA (Norte) até o vértice P01; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação SAT 92369 do IBGE, de coordenadas E 540.853,000 m e N 9.347.753,669 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIETÁRIA: ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA., com filial à AV. Central, esquina com a Av. T-4, Quadra B, Lote 04, no Distrito Industrial de Jaguaribe, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 44.012.268/0001-19, representada por sua sócia CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Olga Milhomens Costa, nr.25, São Paulo, SP, RG nº 27.855.738-7 SSP-SP, CPF nº 282.349.648-36. NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 1-2324 e Av. 2-2324 no livro 2-K (REGISTRO GERAL) às fls.67 em data de 26.06.2009, no Registro de Imóveis desta

Comarca. O referido é verdade dou fé. Eu, Fátima Maria Barbosa, Oficiala, datilografei e subscrevi.

AV. 01-2330. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Industrial Nº 24.2008.5556.5136, no valor de R\$ 27.895.039,90 emitida em 16.03.2009, por Aster Produtos de Papel Ltda, aqui designada Emitente/Creditada em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A., registrada sob o nº 3-2302 no livro 2-K em 19.05.2009, da qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito. Retificação e Confissão da Dívida: Por força do presente aditivo, o Banco concorda expressamente em alterar o anexo orçamento e as cláusulas Bens Vinculados em alienação Fiduciária e bens vinculados em Hipoteca, para substituir itens de inversões e o imóvel da matrícula 2302 do Cartório do 2º Ofício de Jaguaribe-Ce, objeto da garantia hipotecária registrada no mesmo Cartório, sob o nº 3-2302, do financiamento representado pelo instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado na posição 06.10.2009, compreendendo principal e encargos pactuados é de R\$ 22.930.258,31 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), que o Emitente Creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade nas condições do instrumento ora aditado, com as modificações aqui introduzidas, tendo ainda o valor de R\$ 5.080.102,90 (cinco milhões, oitenta mil, cento e dois reais e noventa centavos), por desembolsar. Fica ressalvada, em toda a sua plenitude e para todos efeitos legais, a continuação do gravame hipotecário em relação aos demais imóveis dados em garantia, sobre os quais os direitos do Banco permanecem absolutamente íntegros. Por força do presente aditivo as cláusulas bens vinculados em alienação Fiduciária e da Hipoteca passam a vigorar com a seguinte redação: Para segurança e garantia do pagamento da dívida representada pelo instrumento de crédito ora aditado, com todos os encargos pactuados o Emitente/Creditado dá ao Banco em hipoteca de primeiro grau o seguinte imóvel: Imóvel denominado Ajuntador, neste Município, devidamente registrado sob o nº 1-2324 livro 2-K às fls. 67 em 26.06.2009 e Av.2-2324 às fls.67 em data de 26.06.2009, no Registro de Imóveis desta Comarca. O imóvel foi avaliado em 25.08.2009 pela importância total de R\$1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil) juntamente com as benfeitorias que serão construídas com os recursos do crédito contratado e/ou com recursos próprios do Emitente/Creditado, construções civis e instalações a serem realizadas com o financiamento no valor de R\$5.479.930,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta reais). 1- Os bens hipotecados descritos anteriormente e caracterizado, como o Emitente/Creditado ora declara, estão em sua posse mansa e pacífica, livres e desembaracados de ônus. 2- Os bens hipotecados descritos nesta Cláusula não poderão ser transferidos, cedidos nem onerados em favor de terceiros sem previa e expressa anuência do Banco, por escrito, sob pena de este poder declarar o vencimento antecipado deste instrumento de pleno direito, e exigir de imediato pagamento dos seus haveres. 3- Para todos os fins de direito, inclusive o previsto no artigo 1.484 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002). 4- Para formal especialização do direito real que o Banco tem sobre os bens que serão incorporados à hipoteca, descrito nesta cláusula, obriga-se o Emitente/Creditado, dentro do prazo de sessenta dias da sua construção ou instalação, a mandar averbar na matrícula do imóvel ora hipotecado e, se não fizer, poderá o Banco, na qualidade de credor hipotecário, requerer ao Oficial de Imóveis competente a referida averbação a débito da conta livre movimentação mantida pelo Emitente/Creditado no Banco ou em outra conta adequada na falta de disponibilidade daquela, sob pena de incorrer em mora pelo valor devido, ficando entendido, porém, que a omissão dessa formalidade não descaracterizada, de forma nenhum o direito real do Banco sobre esses mesmos bens. Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento ora ditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2009. Emitente/Creditado. Por Aster Produtos de Papel LTda., CNPJ:44.012.268/0001-19. Sede Rua Laura dos Anjos Ramos,420. Fundos, Vila Campo Grande-São Paulo-SP.

Rua Savino Barreira

CEP:04.455-350. P.P. Alvaro Svlvio Stefani. CPF:60868910872. RG:38520904SSPSP 02/03;brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Laura dos Anios Ramos, 420, s/n, Vila Campo Grande, São Paulo-SPs/n Vila Campo Grande São Paulo SP.CEP 04445350, empresário. Por Aval do Emitente/Creditado: Alvaro Svlvio Stefani. CPF:608.689.108-72. RG38520904SSPSP, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na rua Laura dos Anios Ramos,420,s/n, Vila Campo Grande São Paulo-SP. Sonia Maria Stefani. CPF:898.001.338-87. RG:8039251SSPSP, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Laura dos Anios Ramos, s/n, Vila Campo Grande São Paulo SP. Christiane Ferreira da Silva.CPF:282.349.648-36. RG:27855738-7SSPSP,brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Barca Nova s/n. Jardim Marilda São Paulo SP. Ricardo Santos Rangel, CPF:329.142.908-70. RG:425692814SSPSP, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Laura dos Anios Ramos, 420, Vila Campo Grande São Paulo SP. Fiel Depositário: Christiane Ferreira da Silva.CPF:282.349.649-36. RG:27855738-7SSPSP, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Barca Nova,s/n, Jardim Marilda São Paulo-SP. De acordo: Pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A-Agencia Jaguaribe-Ce. CNPJ:07.237.373/0024-16. Francisco de Assis Bandeira Gerente Geral. Arnon Luis Nobre Aração - Gerente de Negócios. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 17 de novembro de 2009. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, datilografei e subscrevi. Emolumentos:R\$996,93. Fermoju:R\$81,20. Selo:R\$20,80. N° do selo:AA338196. SELO: AA 338196

R.2-2330.Nos termos Auto de Penhora e Avaliação datado de 06.04.2017, emitido pela Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Ce, devidamente assinado pelo Oficiala de Justiça - Avaliadora Federal: Jamile Leite de Freitas, extraído dos autos do processo: 0010839-10.2014.5.17.0023, em que é Exeqüente - Cícero Marques da Silveira e Executado - ASTER PRODUTOS DE PAPEL LTDA - LTDA., e outros, o imóvel objeto da presente matricula, avaliado pelo preco de R\$ 2.506.379,70 (dois mil milhões quinhentos e seis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), fica penhorado em favor de Cícero Marques da Silveira. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 17 de abril de 2017. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. N° do selo:AA 946883 SELO: AB946883

R.3-2330. Protocolo N°:14.858. Data:12 de junho de 2019. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação datado de 05 de junho de 2019, emitido pela Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte-Ceará, devidamente assinado pela Oficiala de Justiça - Avaliadora Federal: Jamile A. Leite de Freitas, extraído dos Autos do Processo: 0000274-16.2016.5.07.0023, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), em que é Reclamante: Edilson Bezerra de Lima. Reclamado: ASTER Produtos de Papel Ltda - ME, o imóvel objeto da presente matricula, avaliado pelo preco de R\$3.677.300,00 (três milhões seiscentos e setenta e sete mil e trezentos reais), fica penhorado em favor de Edilson Bezerra de Lima. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 12 de junho de 2019. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, datilografei e subscrevi. N° do selo:AB 121184. SELO: AB 121184

AV.4-2330. PROTOCOLO N°:15.076. DATA:11 de outubro de 2019

De ordem do (a) Exmo (a) Juiz (a) do Trabalho da Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, nos termos do Ofício por e-mail, datado de 18.09.2019, extraído dos autos do processo Pie: 0010839-10.2014.5.07.0023, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), procedo esta averbação para constar que foi feito a baixa da Penhora constante do R.02-2330, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe,11 de outubro de 2019. Eu,Fátima Maria Barbosa,Registradora, digitei e subscrevi. N° do selo:AB 361913. SELO: AB 361913

AV.5/2330. PROTOCOLO N°:15.435. DATA:23 de junho de 2020.

Rua Savino Barreira

Procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Decisão datada de 01.06.2020 da M.M Juíza do Trabalho Titular da Única Vara do Trabalho da 7ª Região - Única Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro, emitido por e-mail, assinado eletronicamente pela M.M Juíza Dra. Christianne Fernandes Carvalho Diógenes Ribeiro - 0e27d01, nos autos da - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo - 0000274-16.2016.5.07.0023, em que são partes: Reclamante: Edilson Bezerra de Lima e Reclamado: Aster Produtos de Papel Ltda - ME, procedi à baixa da Penhora constante do Av. 3-2330, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 23 de junho de 2020. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. N° do selo: AAC804998-J3W9. AAC899541-J9J9.

=====

R.06/2330. PROTOCOLO N°:18.325. DATA: 10 de marco de 2025.

Nos termos da Penhora Online - Pedido de Penhora através de Certidão de Penhora datada de 03/02/2025, 13:44:59, emitido por Tacita Borges Barros - Escrevente Técnico Judiciário, recebido via sistema do Ofício Eletrônico - Penhora Online - ONR com o Protocolo PH000553287, expedida pela Vara: 7 Ofício Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP - Santo Amaro - Foro Regional da Comarca de São Paulo - SP, expedido pelo Escrivão/Diretor: Paulo José Correia de Araújo, extraído dos autos do Processo: Execução Civil, N° de Ordem 40061391020138260002 em que é Exequente (s): Banco do Nordeste do Brasil SA - CNPJ: 07.237.373/0001-20 e Executado (a, os, as): Aster Produtos de Papel Ltda - CNPJ: 44.012.268/0001-19, Álvaro Svlvio Stefani - CPF: 608.689.108-72, Sonia Maria Stefani - CPF: 898.001.338-87 e Christiane Ferreira da Silva - CPF: 282.349.648-36, referente ao valor da dívida de R\$ 30.728.349,37 (trinta milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula nos termos do permissivo exposto no Art. 1320 § 4º do Provimento n° 04/2023 da CGJ/TJCE, combinado com o Art. 167, inciso I, item 5, da Lei 6.015/1975, em favor do Exequente Banco do Nordeste do Brasil S/A, sendo depositária Aster Produtos de Papel Ltda. O referido é verdade dou fé. Jaguaribe, 10 de marco de 2025. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Emolumentos: R\$ 4.148,21. Fermoju: R\$ 219,48. Selo: R\$ 65,51. Faader: R\$ 207,42. Frmmp: R\$ 207,42. N° dos selos: ABL771262-I8M9. ABM222311-F209.

=====

PARA VALER COMO CERTIDÃO
NÃO VALE SIMPLES COMO CERTIDÃO

Diretor do Ofício Imobiliário
Registrador de Imóveis
www.rigitral.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital